DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 08, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 03, de 19 de março de 2019.

LEONARDO JANUÁRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, expressamente revogada a Portaria nº 03, de 19 de março de 2019, que nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores da Câmara Municipal de Orindiúva, em estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Orindiúva, em 10 de novembro de 2020.

LEONARDO JANUÁRIO DA SILVA

-Presidente da Câmara-

PORTARIA Nº 09, DE 10 NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com inciso I, do artigo 107 da Lei Municipal nº 1.153/2012;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 01 de dezembro de 2020, a servidora FABIANA FERNANDES DE GODOY, do cargo de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Orindiúva, nomeada pela Portaria nº 05, de 22 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Orindiúva, 10 de novembro de 2020.

LEONARDO JANUÁRIO DA SILVA

Presidente da Câmara